



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

1. INTRODUÇÃO

1.1 O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, denominado **CREA-PA**, instituído pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e sediado na Av. Braz de Aguiar, 145 – Nazaré Belém/PA, respeitando o previsto no Art. 53 desta Lei, que prevê que “Os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei [...]” e a Decisão PL nº 0838/2016 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que aprovou a Proposta CP nº 025/2016 do Colégio de Presidentes dos CREAs para a realização da **74º Semana Oficial da Engenharia e Agronomia –SOEA**, na cidade de Belém/PA, no período de 08 a 11 de agosto de 2017, torna público o EDITAL de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017, para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.3 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta o sítio eletrônico do **CREA-PA**, www.creapa.com.br.

1.4 O prazo final para entrega do envelope contendo a proposta de preços e documentos de habilitação será até às **14h** (horário de Brasília) do dia **10/05/2017**, na GCLC- Gerencia de Compras Licitações e Contratos na Av. Braz de Aguiar, 195 – Nazaré – Belém/PA.

1.4.1 Para ampliação da competitividade, os interessados em participar da sessão poderão encaminhar a proposta de preços e documentos de habilitação tanto por meio físico, como eletronicamente através dos e-mails: soea@creapa.org.br ou glayds@creapa.com.br.

1.4.2 A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia **11/05/2017**, às **10h** (horário de Brasília), no endereço à Av. Braz de Aguiar, 145 – Nazaré – Belém/PA, na sala de reunião do 1º andar da sede do **CREA-PA** e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

1.4.2 A Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio da **Portaria nº 29/2017**, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos, atingirão todos participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6 O chamamento público a que se refere esse Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.

1.7 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até **2 (dois) dias corridos** anteriores a abertura da sessão, por escrito no endereço indicado no item 1.3, ou ainda mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico soea@creapa.org.br, até as 14 horas.

1.8 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **2 (dois) dias corridos** anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no **item 1.4**, de 9h às 14h ou, ainda, mediante a confirmação de recebimento, por meio de correio eletrônico soea@creapa.org.br, até as 14h do ultimo prazo referido.

1.8.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recursos.

1.9 Caberá a Comissão Especial de Seleção decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da abertura da sessão.

1.10 Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.creapa.org.br, 74ª SOEA, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar “empresas” parceiras que manifestem interesse em colaborar com o **CREA-PA**, mediante patrocínio, para a realização da “74º SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia” a ser realizada no período de 08 a 11 de agosto de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

2.2 Os espaços de estandes especificados como contrapartidas nas cotas **Ouro e Prata** serão disponibilizados exclusivamente, durante a SOEA.

2.3 O patrocínio se dará mediante participação através da aquisição de cotas, conforme tabela abaixo:

COTAS DE PATROCÍNIO	ÁREA DO ESTANDE EM M ²	QTDE DE COTAS DISPONIVEIS	VALOR POR COTA EM REAIS
OURO	32m ²	1	50.000,00
PRATA	16m ²	2	25.000,00
BRONZE COMPARTILHADO	32m ² com 8 balcões de exposição	8	2.000,00 por balcão

3. CONTRAPARTIDAS

3.1 As empresas interessadas em patrocinar o evento, terão direito às seguintes contrapartidas, de acordo com o tipo de cota contratada, conforme descrito a seguir:

Cota Ouro

- Logomarca nos painéis do palco;
- Logomarca nos painéis de entrada,
- Assinatura com logomarca nos anúncios institucionais dos eventos no boletins eletrônicos do CONFEA;
- Full banner no site do evento;
- Logomarca no email marketing do CONFEA;
- Espaço para estande de **32m²** com montagem básica padrão do evento no período de 08 a 11 de agosto de 2017, durante a SOEA - Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;
- Citação nos agradecimentos da pauta de abertura oficial do evento;
- 5 (cinco) inscrições.

Cota Prata

- Logomarca nos painéis do palco;
- Logomarca nos painéis de entrada;
- Assinatura com logomarca nos anúncios institucionais dos eventos nos boletins eletrônicos do CONFEA;
- Full banner no site do evento;
- Logomarca no email marketing do CONFEA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ– CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

- Espaço para estande de **16m²** com montagem básica padrão do evento no período de 08 a 11 de agosto de 2017, durante a SOEA - Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;
- Citação nos agradecimentos da pauta de abertura oficial do evento;
- 03 (três) inscrições.

Cota Bronze (Estande Compartilhado)

- Logomarca nos painéis de entrada,
- Assinatura com logomarca nos anúncios institucionais dos eventos nos boletins eletrônicos do CONFEA;
- Full banner reduzido no site do evento;
- Logomarca no email marketing do CONFEA;
- Espaço para estande de **32m²** com 8 (oito) balcões montagem básica padrão do evento no período de 08 a 11 de agosto de 2017, durante a SOEA - Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;

3.2 Exclui-se a vinculação da logo e material dos patrocinadores nos textos referenciais e material de conteúdo técnico/orientativo produzido pelo CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

3.3 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão contrato de patrocínio com o **CREA-PA**, no qual constarão, especificamente, as formas de contrapartidas.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

A Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, evento que congrega além dos profissionais ligados à área tecnológica, diversos outros profissionais e que tem por objetivos apresentar debates, cursos e conferencias relacionada ao exercício das atividades profissionais, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento tecnológico dentre outros.

As Semanas Oficiais de Engenharia e da Agronomia promovem debates sobre as demandas sociais gerais: aquelas que se referem às Políticas Setoriais existentes nos vários níveis de governo (política de transporte, energia, meio ambiente, florestal, agrícola, industrial, desenvolvimento urbano, recursos minerais, saneamento, recursos hídricos e etc.), e também nas demandas sociais específicas: aquelas que se referem ao amplo exercício das atividades profissionais, propriamente dita, ou seja, que dizem respeito, de uma forma geral, aos serviços prestados, às obras executadas e aos produtos oferecidos a sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ– CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

São discutidos, também nas Semanas Oficiais de Engenharia e da Agronomia assuntos direta e indiretamente relacionados com o tema central. Os resultados dos painéis, das conferencias e dos encontros dos profissionais do Sistema CONFEA CREA promovem um intenso conteúdo técnico e político, que influenciam sobre as instancias a quem compete decidir.

Os Conselhos de Fiscalização têm características de entidades públicas e estão sujeitos a fiscalização quando do emprego de seus recursos que são públicos – “ o principio constitucional da legalidade das despesas públicas”, segundo o qual nenhuma despesa pode ser feita sem prévia aprovação. E ainda que todo o poder emana do povo e, em última análise, é ele quem acaba aprovando ou reprovando a utilização da receita pública em determinada despesa.

O CONFEA e os CREAs, em se tratando de órgão que compõem um sistema de fiscalização que de acordo com o artigo nº 24 da Lei 5.194/66, a sua principal atividade e a verificação e fiscalização do exercício das profissões ligadas ao Sistema, à realização de eventos não é caracterizada como atividade fim dessas autarquias. Fica evidente que o órgão não dispõe de recursos humanos e materiais para a realização de tais eventos, os quais são de suma importância para todo o Sistema CONFEA, CREAs e MÚTUA, Entidade Nacionais, bem como para a sociedade Brasileira e internacional.

Considerando que as competências e ações que o Sistema CONFEA/CREAs e MÚTUA precisa desenvolver junto à Sociedade, aos profissionais da área tecnológica , aos Órgão Públicos e Privados, faz-se necessário participar e promover eventos relacionados ao exercício, à fiscalização e ao aperfeiçoamento das atividades profissionais que fazem parte deste Sistema Profissional.

Considerando que é indispensável à realização e participação em seminários, congressos nacionais e internacionais, fóruns nacionais e internacionais de discussão, semanas acadêmicas - científicas, exposições, feiras, palestras, audiências públicas, workshops, debates, cursos, em todo o território nacional buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento tecnológico, em parceria com as entidades nacionais e internacionais de engenharia e agronomia dos Conselhos Regionais, Sindicatos Patronais e Profissionais, Organizações Governamentais e Não Governamentais e auxiliando nas demandas sociais, sejam elas setoriais como educação, transporte, energia, ambiente, floresta, agrícola, industrial, desenvolvimento urbano, recursos minerais e saneamento, bem como as que dizem respeito aos serviços prestados, obras executadas e produtos. As atividades relacionadas aos eventos revestem-se de grande importância porque viabilizam o cumprimento pelo órgão de seu dever constitucional de verificação do atendimento das qualificações profissionais e condições para o exercício de profissões (artigo 5º, inciso XII e artigo 22 inciso XVI, da CF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

Os dispositivos acima mencionados encontram-se atualmente regulamentados pelo CONFEA, através da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005 que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia – SOEA. Esta regulamentação está prevista na alínea “f”, do referido artigo 27.

Considerando assim, a necessidade de cumprir o estabelecido na presente Lei acima citada, bem como no art. 10 da Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2015, que cita:

Art. 10. Compete ao Crea que sedia o evento, em relação à SOEAA:

I – propor ao Plenário do Confea a programação do evento, observando estas normas;

II – executar sua programação;

III – alocar recursos para sua realização;

IV – buscar patrocínio e captar recursos financeiros; e

V – instituir a Comissão Organizadora Regional.

Ainda de acordo com a Legislação Vigente, RESOLUÇÃO Nº 1.015, DE 30 DE JUNHO DE 2006 – Aprova o regimento do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA:

Art. 3º Compete ao Confea:

XIX – realizar a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA;

Art. 9º Compete ao Plenário:

XXVII – apreciar e decidir sobre a organização e os resultados da SOEA e do CNP; (NR)

XXVIII – apreciar e decidir sobre a prestação de contas da SOEAA e do CNP; Alterado pela Resolução 1.079, de 24 de agosto de 2016.

Portanto o tema escolhido pelo **CREA-PA** e aprovado pelo CONFEA foi “RESPONSABILIDADE DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS”. A abordagem se desdobrará nos seguintes eixos temáticos:

- a) Eixo Temático I – Cenário Socioeconômico e ambiental;
- b) Eixo Temático II – Recursos Hídricos- Abordagens Sustentáveis;
- c) Eixo Temático III – Ética / Medidas anticorrupções.

Os resultados dos painéis, das conferências e dos encontros dos profissionais do Sistema CONFEA/CREAs na SOEA promoverão um, intenso conteúdo técnico e político, cujo objetivo é também influenciar as instâncias de decisão em âmbito da esfera governamental, que seja Federal, estadual ou Municipal.

Dentre os eventos paralelos da 74ª SOEA será realizado o Congresso Técnico e Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC, que tem como objetivo discutir e propor ações para um melhor ambiente inovador no país, nos grandes eixos: Tecnologia, Ciência, Mercado, Ambiente Regulatório, Empreendedorismo, Acesso a Capital e Capacitação, observando os princípios da sustentabilidade, onde serão recepcionados trabalhos técnicos e científicos para, avaliação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

seleção que serão apresentados durante o CONTECC, que será realizado concomitantemente à 74ª SOEA.

Sendo assim e tornando como base levantamentos realizados dos anos anteriores, onde a participação média foi de um público de aproximadamente 3.200 (três mil e duzentas) participantes, de acordo com o levantamento abaixo visando promover a discussão dos temas propostos pra os eventos, bem como a integração dos profissionais Brasileiros e suas tecnologias, ajudando o país a fomentar novos investimentos e atuando como órgão esclarecedor para a sociedade, para a realização da 74ª SOEA.

Os resultados dos painéis, das conferencias e dos encontros dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA na SOEA promoverão um intenso conteúdo técnico e político, cujo objetivo é também influenciar as instancias de decisão em âmbito da esfera governamental, que seja Federal, Estadual ou Municipal.

5. OBJETO DO PATROCINIO

5.1. Credenciar empresas para a realização de patrocínio no evento "74º SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia" a ser realizado no dia 08 a 11 de agosto de 2017.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, vedada a participação de Conselhos Federais ou Regionais não vinculados ao sistema CONFEA/CREAs ou, a critério da Comissão Especial de Seleção, que produzam ou comercializarem quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do evento.

6.2. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (Anexo II), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s).

7.2 Serão exigidos os seguintes documentos aos patrocinadores:

7.2.1 Habilitação Jurídica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse atual Diretoria;
- b) Cédula de Identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração.

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada na seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativo, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o interessado esteja estabelecido no Estado do Pará, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, Certidão negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.2.3 Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

7.2.4 Todos os interessados deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo III.

8. PROPOSTA

8.1 As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos no **item 7.2**.

8.2 A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

9.1 O Formulário de Requerimento (**Anexo II**), juntamente com os documentos de habilitação elencados na cláusula oitava devem ser apresentados na sessão pública de seleção, a ser realizada na data constante do presente Edital.

9.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

9.4 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10. ABERTURA E JULGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

10.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Seleção, a qual se reunirá às 10h (horário de Brasília) no dia **11/05/2017**, no endereço situado na Av. Braz de Aguiar, 145 – Nazaré – Belém/PA, para realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

10.2 A Comissão Especial de Seleção avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

10.3 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.

10.4 A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

10.5 No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou poderá indicar mais de uma opção de cotas de patrocínio por ordem de importância.

10.5.1 Se a quantidade de propostas forem superiores à quantidade de cotas disponibilizadas para o tipo de cota de patrocínio selecionado, será realizado sorteio entre os participantes.

10.5.2 Os interessados não contemplados no sorteio, de acordo com sua opção seguinte e de acordo com a disponibilidade de cotas, participarão de outras opções de tipos de cotas de patrocínio.

10.5.3 persistindo o maior número de interessados frente ao número de cotas disponíveis, será realizado novo sorteio entre os interessados.

10.6 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração de contrato de patrocínio.

10.7 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

10.8 Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da sessão pública de seleção.

10.9 Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial de Seleção e entregues no seguinte endereço, situado na Av. Braz de Aguiar, 145 – Nazaré – Belém/PA, no horário das 9h até 14h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

10.10 A Comissão Especial de Seleção dará ciência dos recursos aos demais participantes, através de publicação no Diário Oficial da União, que poderão impugná-los no prazo de **2 (dois) dias corridos**, apresentado contrarrazões no endereço indicado no **item 10.9**.

10.11 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

10.12 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão notificados via Diário oficial e convocados para a assinatura do Contrato de Patrocínio.

10.13. Após os procedimentos e restando cotas disponíveis em razão da ausência de interessados ou estando inabilitados os interessados, poderão ser feitas tratativas ou buscas diretas da administração para o preenchimento das cotas remanescentes.

10.14. A disposição dos estandes será efetuada segundo layout aprovado pela Comissão Organizadora do Evento e para estandes de mesma dimensão será realizado sorteio entre os participantes habilitados nas cotas de patrocínio Diamante e Ouro.

10.15. Caso o resultado do chamamento der deserto ou as cotas de patrocínio não forem preenchidas, o **CREA-PA** através da Comissão de Seleção poderá efetuar as negociações diretas com interessados, independentemente de processo de seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

11.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

11.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:

Anexo I – Minuta do Contrato;

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio da 74ª SOEA;

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Check List.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

12. FORO

12.1 Fica eleito o foro central da cidade de Belém, no Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

Belém, 20 de abril de 2017.

Eng. Agr. **Elias da Silva Lima**

Presidente do **CREA-PA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, conforme disposto na Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, sediado na Av. Braz de Aguiar, 145, Nazaré, Belém/PA – 66.035-080, neste ato representado por seu Presidente, **Elias da Silva Lima**, brasileiro, engenheiro agrônomo, titular da carteira de identidade nº. xxxx da SSP/PR e CPF nº. xxxx, doravante denominada Patrocinada e o(a) XXXXXXXXXXXX, com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), (Cidade) – (UF), representado por seu(sua) Cargo, Formação “se houver” Nome, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXX da (órgão emissor) e CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Patrocinadora, pactuam o presente contrato de patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por escopo o patrocínio no evento “74ª SOEA-Semana Oficial de Engenharia e Agronomia” a ser realizado em Belém/PA, no período de 08 a 11 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – Nas contrapartidas especificadas como cotas Diamante e Ouro, a cessão prevista de espaços de estandes serão disponibilizados exclusivamente durante a 74ª SOEA-Semana Oficial de Engenharia e Agronomia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EVENTO

2.1 A “74ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia - 74ª SOEA” será realizada no período de 08 a 11 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PATROCÍNIO

3.1 A empresa/instituição patrocinará o evento conforme proposta do interessado, desde que atendido os itens constantes na Cláusula “10. DA ABERTURA E JULGAMENTO” do Edital de Chamada Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará até a data de encerramento do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1 O presente contrato será sem dispêndio financeiro para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRAPARTIDAS

(DE ACORDO COM A COTA DE PATROCÍNIO ESTABELECIDADA EM EDITAL)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a empresa patrocinadora qualquer tipo de publicidade em nome do CREA-PA, fora do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exclui-se a vinculação da logo e material dos patrocinadores nos textos referenciais e material de conteúdo técnico/orientativo produzido pelo CONFEA-Conselho Federal e material de conteúdo técnico/orientativo produzido pelo CONFEA-Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PA

7.1 Compromete-se a utilizar os itens recebidos a título de patrocínio no evento descrito na cláusula 2ª deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CREA-PA** se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste termo durante a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

8.1 Obriga-se a patrocinar com recursos financeiros relacionados na **Cláusula Terceira** deste contrato e respectivo Edital de Chamada Pública nº 01/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá fornecer logomarca em arquivo possível de ser aplicada em impressos com grandes formatos, sem prejuízo à qualidade de resolução, para ser utilizada pelo **CREA-PA** em materiais de divulgação do evento, conforme estabelecido neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o patrocínio envolver a prestação de serviço com mão-de-obra, a patrocinadora será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que esta patrocinando.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

- I. advertência;
- II. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1 A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, a quem compete:

- a) verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras cadastradas, na forma do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;
- b) emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Após a assinatura do contrato deverá seu resumo ser publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, comarca do Pará, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Belém, XX de XXXXXXX de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

Engº Agrº **Elias da Silva Lima**

Presidente do CREA-PA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

R.G:

Nome:

R.G:

Visto Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA A 74ª SOEA

Nome da Empresa:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Endereço:

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Pessoa responsável pelo contato:

Assinale a opção desejada com preenchimento obrigatório.

Assinale de 1 a 4 opções, sendo a 1ª opção prioritária no processo de seleção, conforme **item 9.5** do Edital de Chamamento Público:

Assinale ao menos uma opção				COTAS DE PATROCÍNIO	VALOR POR COTA EM R\$
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	4ª Opção		
()	()	()	()	Ouro	50.000,00
()	()	()	()	Prata	25.000,00
()	()	()	()	Bronze	2.000,00 por balcão

Obs: O preenchimento ordenado ocorre quando o interessado tenha vontade em participar de outra cota disponível, caso a sua escolha não seja viabilizada por critério de desempate.

Declaro que apresento, em nome da empresa/entidade acima identificada, a proposta abaixo relacionada para participação do evento "74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA", seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº. 003/2017.

Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supra citado.

Cidade, de de 2017.

Nome/CPF do Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidência@creapa.com.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal da empresa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA

Av. Brás de Aguiar 145 – Nazaré – Belém/PA – 66.035-080- Fone: (91) 3223-6179

www.creapa.com.br - e-mail: presidencia@creapa.com.br

ANEXO IV

CHECK LIST

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME ITEM "6 DO EDITAL - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

- 1 - () Formulário de Requerimento, anexo II;
- 2 - () Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo III;
- 3 - () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- 4 - () Cédula de Identidade;
- 5 - () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6 - () Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7 - () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- 8 - () Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos – Ministério da Fazenda (relativo a tributos federais e de dívida ativa da União e contribuições previdenciárias);
- 9 - () Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos Estaduais referente ao ICMS, ou certidão comprobatória de isenção. (Vide alínea c.2.1 do item 7.2.2);
- 10 - () Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos do ISS ou certidão comprobatória de isenção;
- 11 - () Certidão de Regularidade do FGTS;
- 12 - () CNDT – Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos Trabalhistas expedidos pela Justiça do Trabalho.